

LEI N.º 1.717/2012

DATA: 05/06/2012

SÚMULA: Declara o JORNAL DIÁRIO DE GUARAPUAVA, órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Pinhão, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarado o JORNAL DIÁRIO DE GUARAPUAVA, de propriedade da Empresa Editora Juriti Ltda., como órgão oficial de divulgação de notícias e dos atos do Poder Executivo do Município de Pinhão, no qual deverão ser publicados os atos oficiais do Município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal